

Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de Créditos Suplementares e reduzir dotação orçamentária da Autarquia.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares, na Autarquia Municipal, para reforço de dotações orçamentárias no corrente Exercício:

8.63.2 - Material Permanente.....CR\$ 500.000,00

8.99.4 - Eventuais-Despesas Imprevisíveis.....CR\$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para os créditos autorizados no artigo anterior, a redução de igual quantia na verba 8.73.4 - Dívidas, não utilizada no ano em curso.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 25 de agosto de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI

Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas

Secretário